

17ª FESTUR

CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTUR

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO – ENTIDADES REPRESENTANTES

1. DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade:

CNPJ:

Endereço:

Nome do representante legal da entidade:.....

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

2. RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

(indicado para manter a comunicação com a comissão)

Nome completo:

Cargo/Função:

Telefone:

E-mail:

3. CANDIDATA REPRESENTADA

Nome da candidata:

CPF:

4. DECLARAÇÃO E COMPROMISSOS

A entidade acima identificada declara que:

I – apoia institucionalmente a candidata indicada, estando ciente de todas as normas do Regulamento do Concurso da FESTUR;

II – compromete-se a prestar suporte à candidata durante o período do concurso, especialmente no que se refere às atividades preparatórias e participação nos eventos oficiais;

III – reconhece que o uso da imagem da candidata, para fins institucionais e promocionais da FESTUR, é de responsabilidade da Comissão Organizadora, conforme regulamento;

IV – poderá utilizar a imagem da candidata que representa para fins de divulgação institucional própria, desde que vinculada ao concurso e mediante alinhamento com a Comissão Organizadora;

17ª FESTUR

CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTUR

V – compromete-se a manter conduta ética e colaborativa, respeitando as diretrizes estabelecidas pela Comissão Organizadora;

VI – está ciente de que o descumprimento das normas do Regulamento poderá acarretar medidas administrativas, inclusive eventual desclassificação da candidata representada.

5. DIREITOS DAS ENTIDADES

A entidade participante poderá:

I – ter seu nome institucional vinculado à candidata durante o período do concurso;

II – ser mencionada em materiais institucionais e de divulgação relacionados à candidata, conforme critérios da Comissão Organizadora;

III – participar de ações promocionais vinculadas ao concurso, mediante autorização prévia da organização;

IV – acompanhar, por meio de representante indicado, as comunicações oficiais relativas à candidata.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I – a inscrição da entidade implica na aceitação integral das normas do Regulamento da FESTUR;

II – eventuais dúvidas ou situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Organizadora;

III – este documento passa a ter validade a partir de sua assinatura.

Salvador do Sul/RS, de de 2026.

Assinatura do Responsável pela Entidade

Assinatura da Candidata